



LEI Nº 2.020/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.015/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022 E DO ART. 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.328/2011, DE 27 DE MAIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEMBLEY GOMES COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.015/2022, de 19 de abril de 2022.

Parágrafo Único. Por ocasião do disposto no *caput*, a Lei Municipal nº 1.973/2021, de 14 de setembro de 2021, volta a vigorar no ordenamento jurídico.

Art. 2º. Fica revogado o art. 3º, da Lei Municipal nº 1.328/2011, de 27 de maio de 2011.

Parágrafo Único. Por ocasião do disposto no *caput*, o inciso XXXVI, do art. 12, da Lei Municipal nº 1.220, de 24 de abril de 2009, volta a vigorar no ordenamento jurídico.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, aos 23 dias de maio de 2022.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 230503/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

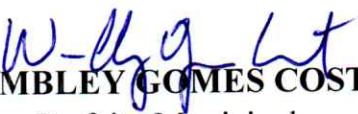
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU/CE, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Municipal nº 1.422/2013 de 10 de Junho de 2013 e com amparo jurisprudencial firmado no Superior Tribunal de Justiça – STJ na decisão do Recurso Especial nº 105.232 CE 1996/0053484-5, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, sito à Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, a Lei nº 2.020/2022, de 23 de maio de 2022, nesta data.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE; E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, aos 23 dias do mês de maio de 2022.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal